



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 144/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento as rubricas "vencimentos e vantagens fixas" para pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, referente a repasses dos anos de 2014 a 2018, excesso de arrecadação do Governo do Estado de Programas da Saúde: Saúde da Família, Saúde Bucal e Pias Atenção Básica.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 06 de setembro de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:9380020
7087

Assinado de forma
digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.09.06
10:53:15 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 144/2022
de 06 de setembro de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 538.121,27 (quinhentos e trinta e oito mil e cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4090 –PSF

09041030103102.068000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF

09041030103102.068000-3.3.90.11.00.00.00-()-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 229.000,00

TOTAL.....R\$ 229.000,00

Recurso: 4090 –PSF-SAÚDE BUCAL

09041030103102.236000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -SAÚDE BUCAL

09041030103102.236000-3.3.90.11.00.00.00-()-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 41.000,00

TOTAL.....R\$ 41.000,00

Recurso: 4011 –ATENÇÃO BÁSICA-PIAPS

09041030103102.068000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF

09041030103102.068000-3.3.90.11.00.00.00-()-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 268.121,27

TOTAL.....R\$ 268.121,27

TOTAL GERAL.....R\$ 538.121,27

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação de Programas Estaduais da Saúde do Recurso **4090-PSF** no valor de R\$ 270.000,00; do Recurso **4011-ATENÇÃO BÁSICA-PIAPS** no valor de R\$ 268.121,27, do Governo do Estado, referente a Repasses dos anos de 2014 a 2018.

TOTAL GERAL.....R\$ 538.121,27

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças